



REGISTRO DE IMÓVEIS
GUARATUBA - PARANÁ
TITULAR: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

LIVRO 2: REGISTRO GERAL - MATRÍCULA 41.680 - FICHA: 1 - RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terreno de nº 21(Vinte e Um), da Quadra nº 08(Oito), do JARDIM BALNEÁRIO ATLANTICO SUL, situado no lugar denominado Praia Grande, Cidade, Município e Comarca de Guaratuba-PR, com área de 300.00 M2, sendo 12.00 metros de frente para a Rua Curitiba; 12.00 metros de fundos onde confronta com o lote nº 19; 25.00 metros do lado esquerdo onde confronta com o lote nº 20 e 25.00 metros do lado direito onde confronta com os lotes nºs. 23 e 42. Sem benfeitorias. -

PROPRIETÁRIO: CELSO AUGUSTO M. RIBAS & CIA LTDA. -

REGISTRO ANTERIOR: Não consta.

AV-1/41.680 - Prot. 48.633 de 19/11/1.997: Matrícula aberta conforme Mandado datado de 11/11/1.997, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Guaratuba-PR, Dr. Roberto Luiz Santos Negrão, extraídos dos Autos nº 686/86, de Ação de Manutenção de Posse Cumulada com Perdas e Danos, em que é requerente **EMPRESA BALNEÁRIA DE GUARATUBA LTDA** e requerida **CELSO AUGUSTO M. RIBAS & CIA LTDA**. Custas 111 VRC - (R\$-8.55). O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 19 de Dezembro de 1.997. (a) [assinatura] Oficial. - FAG

AV-2/41.680- Proceda-se a esta averbação para fazer constar que, quando da abertura da presente matrícula, por lapso deixou de constar o registro anterior na mesma, quando o certo correto e verdadeiro é: **REGISTRO ANTERIOR matrícula nº 231, deste Ofício**. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 18 de maio de 1.999. (a) [assinatura] Oficial. - RCN

R.3/41.680 - Prot. nº 92.655 de 12/07/2012 - Penhora - Conforme auto de penhora, de 10/07/2012, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 5533/2010, Juízo de Direito da Serventia Cível e Anexos de Guaratuba, em que é exequente Fazenda Pública do Município de Guaratuba e executado Celso Augusto M. Ribas & Cia Ltda, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 81,94 (oitenta e um reais e noventa e quatro centavos). Custas: R\$ 53,30 (378 VRC). Funrejus: R\$ 2,50 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 2500/2012). Guaratuba, 16 de Julho de 2012. (a) [assinatura] Marcus Vinícius do Amaral (Oficial Substituto). ACSG

R.4/41.680 - Prot. nº 98.195 de 21/08/2013 - Penhora - Conforme ofício nº 11.061/2013, de 19/08/2013, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 2450/2010, Juízo de Direito da Serventia Cível e Anexos de Guaratuba, em que é exequente Fazenda Pública do Município de Guaratuba e executado Celso Augusto M. Ribas e Cia Ltda, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 706,01 (setecentos e seis reais e um centavo). Custas: R\$ 53,30 (378 VRC). Funrejus: R\$ 2,50 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 3521/2013). Guaratuba, 26 de agosto de 2013. (a) [assinatura] Marcus V. do Amaral (Substituto). ACSG

AV.5/41.680 - Prot. nº 117.971 de 30/01/2018 - Indisponibilidade de Bens: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201801.2918.00439408-LA-510, de 29/01/2018, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Celso Augusto M. Ribas & Cia Ltda pelo juízo da 15ª Vara Federal de Curitiba, nos autos do processo nº 50255664320124047000. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 02 de Fevereiro de 2018. (a) [assinatura] Marcus V. do Amaral. (Substituto). ACSG

CONTINUA NO VERSO

Continuação da Matrícula 41.680 -

FICHA 1 -verso

AV.6/41.680 - Prot. nº 118.512 de 20/03/2018 - **Cancelamento da Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 201803.2014.00471607-TA-360, de 20/03/2018, da Central de Indisponibilidades, quanto à indisponibilidade acima averbada (AV.5), fica averbado o seu cancelamento. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula, inclusive quanto à AV.5. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20. Guaratuba, 22 de Março de 2018. (a) Marcus V. do Amaral. (Substituto). RS

AV.7/41.680 - Prot. nº 127.673 de 01/11/2019 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201910.3116.00978335-IA-520, de 31/10/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Celso Augusto M. Ribas & Cia Ltda pelo juízo da Vara Cível da Fazenda Pública Acidentes do Trabalho Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública de Guaratuba, nos autos do processo nº 00220703220148160088. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 08 de Novembro de 2019. (a) Marcus V. do Amaral. (Substituto). MDS

AV.8/41.680 - Prot. nº 127.675 de 01/11/2019 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201910.3116.00979772-IA-010, de 31/10/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Celso Augusto M. Ribas & Cia Ltda pelo juízo da Vara Cível da Fazenda Pública Acidentes do Trabalho Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial Juizados Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública de Guaratuba, nos autos do processo nº 00220841620148160088. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 08 de Novembro de 2019. (a) Marcus V. do Amaral. (Substituto). MDS

R.9/41.680 - Prot. nº 129.011 de 11/02/2020 - **Penhora** - Conforme Ofício nº 261/2020, de 09/02/2020, extraído dos autos de execução fiscal nº 14311-90.2009.8.16.0088, Juízo de Direito da Serventia Cível e Anexos de Guaratuba, em que é exequente Município de Guaratuba e executado Celso Augusto M. Ribas & Cia Ltda, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 86,81. Custas: R\$ 72,95 (\$78 VRC). Funrejus: R\$ 2,50 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 143/2020). Guaratuba, 12 de Fevereiro de 2020. (a) Ariane Godeski. GOA

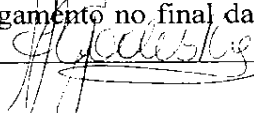
Av.10/41.680 - Prot. nº 129.384 de 02/03/2020 - **Cancelamento da Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202003.0213.01064231-TA-210, de 02/03/2020, da Central de Indisponibilidades, quanto à indisponibilidade acima averbada (AV.7), fica averbado o seu cancelamento. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula, inclusive quanto à AV.7. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20. Guaratuba, 09 de Março de 2020. (a) Rafael Scholze (Substituto). MDS

Av.11/41.680 - Prot. nº 129.385 de 02/03/2020 - **Cancelamento da Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202003.0213.01064235-TA-550, de 02/03/2020, da Central de Indisponibilidades, quanto à indisponibilidade acima averbada (AV.8), fica averbado o seu cancelamento. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula, inclusive quanto à AV.8. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20. Guaratuba, 09 de Março de 2020. (a) Rafael Scholze (Substituto). MDS

R.12/41.680 - Prot. nº 141.216 de 28/01/2022 - **Penhora** - Conforme ofício nº 091/2022, de 25/01/2022, extraído dos autos de execução fiscal nº 1817-62.2010.8.16.0088, Juízo de Direito da

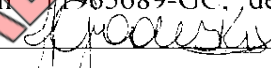
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATUBA - PR
OFICIAL: GABRIEL FERNANDO DO AMARAL

LIVRO: 2 - REGISTRO GERAL - MATRICULA: 41.680 FICHA: 02 - RUBRICA:

Vara da Fazenda Pública de Guaratuba, em que é exequente Município de Guaratuba e executado Celso Augusto M. Ribas & Cia Ltda, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 2.973,50. Custas: R\$ 92,99 (378,00 VRC). Funrejus: R\$ 5,95 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 95/2022). Guaratuba, 31 de janeiro de 2022. (a)  Ariane Godeski. GOA F551J.mHqP4.EVM35-WwqF2.ejLFI

R.13/41.680 - Prot. nº 141.219 de 28/01/2022 - **Penhora** - Conforme ofício nº 089/2022, de 25/01/2022, extraído dos autos de execução fiscal nº 5446-49.2007.8.16.0088, Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública de Guaratuba, em que é exequente Município de Guaratuba e executado Celso Augusto M. Ribas & Cia Ltda, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 958,13. Custas: R\$ 92,99 (378,00 VRC). Funrejus: R\$ 2,50 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 96/2022). Guaratuba, 31 de janeiro de 2022. (a)  Ariane Godeski. GOA F551J.mHqP4.EVG35-WwjcY.ejLFY

R.14/41.680 - Prot. nº 153.219 de 25/09/2023 - **Penhora** - Conforme Ofício nº 2.551/2023, de 22/09/2023, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 1988-96.2022.8.16.0088, Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública de Guaratuba, em que é exequente Município de Guaratuba e executado Celso Augusto M. Ribas & Cia Ltda, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 9.905,13 (nove mil e novecentos e cinco reais e treze centavos). Custas: R\$ 92,99 (378,00 VRC). Funrejus: R\$19,81 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 1145/2023). Guaratuba, 26 de setembro de 2023. (a)  Ariane Godeski. GAM - SFR11.ZJZZP.mtjDX-zrZem.F551q

Av.15/41.680 - Prot. nº 168.374 de 22/09/2025 - **Cancelamento de Penhora**: Por Ofício de Baixa de Construção, expedido pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Unidade Especial de Atuação da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, de referência aos autos de nº 0023236-41.2010.8.16.0088, quanto à penhora acima registrada (R.3), fica averbado o seu cancelamento. OBS: ato praticado em cumprimento a decisão nº 01965689-GC, de 04/08/2025. Custas: Não Há. Guaratuba, 23 de setembro de 2025. (a)  Ariane Godeski. MGA-SFR11.AEkw7.38vYk-QXhoA.F551q